



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.604

Declara de Utilidade Pública a Entidade
que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, ' por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO AMÉRICA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - CGC nº .. 20.745.485/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede nesta cidade, na Rua João Messias, s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
24 DE JUNHO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária